



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

Portaria nº 582 - UA IMBEL/2024

Designar empregados para exercerem encargos de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

O Chefe da Unidade de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída, por meio da Portaria nº 340-PRESI/2021, de 26 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO:

- O Contrato nº **13-2024**, de 15 de agosto de 2024, formalizado entre a IMBEL e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. - DATAPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados abaixo para, cumulativamente com suas atuais funções, exercerem os encargos na Comissão de Fiscalização:

- ECLP **TIAGO** LIMA IDELFONSO PEREIRA DE ARAUJO, Gestor de Contrato;
- ECLP **FABIANA** ROZELI SIMÕES CANABARRO, Gestor de Contrato Substituto;
- ECLP **CLÁUDIA** REGINA CORREIA VELLOSO SANTANA, Fiscal Técnico;
- EC **HELDER** MARLON SOUZA DE AVILA, Fiscal Técnico Substituto;
- Ten ALEXANDRE **BARRETO** DA SILVA, Fiscal Requisitante;
- ECFG **SIDNEY** GOMES DE OLIVEIRA, Fiscal Requisitante Substituto;
- ECC **CARLOS** INÁCIO DE SOUZA, Fiscal Administrativo; e
- EC **NAYARA** F. CATANHO LOPES DOS SANTOS, Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais deverão seguir as orientações publicadas no Boletim Administrativo nº 02/2023-UA IMBEL, de 10 de março de 2023, para a fiel fiscalização do contrato.

Art. 3º A UA IMBEL e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 566-UA IMBEL/2024, de 12 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2024.

Brasília, DF, 21 de agosto de 2024.


PAULO CICERO JACINTO DE MENEZES – Cel R/1
Chefe da Unidade de Administração da IMBEL